

MATRÍCULA N.º 125:151

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ITANHAÉM

FOLHA 1

CADASTRO

urbano

N.º

SETOR

LOTE 06

QUADRA 86

RUA S Espírito Santo e Alagoas

N.º

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº. 06 da quadra 86, da Estância-Balneária Itanhaém, no município de Itanhaém, de frente para a rua Espírito Santo, onde mede 4,50ms; do lado direito confronta com o lote 05, onde mede 35,00ms; do lado esquerdo confronta com a rua Alagoas, onde mede 31,50ms. e 5,00ms; e nos fundos - confronta com o lote 07, onde mede 18,00ms., encerrando a área de 427,00ms2.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM, com sede em São Paulo-SP, na rua Estados Unidos nº. 1.151, CGC. sob número-61.460.002/0001-58.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nrs. 9.681 e 9.947 e inscrito sob nº. 13 (Dec. Lei 58), na 3ª Circ. de Santos, Itanhaém, 19 de novembro de 1.985. O Escrevente Autorizado

R.1 -- Itanhaém, 19 de novembro de 1.985. Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 07 de outubro de 1.985, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro - 421, fls. 11 e vº, a proprietária vendeu o imóvel a JOSÉ AILTON CRIPA, brasileiro, gerente industrial, RG. 4.604.751-SP, CIC. - 224.652.608-63, casado pelo regime da comunhão de bens, antes - da Lei 6.515-77, com Diva Aparecida Braghiroli Cripa, brasileira, RG. 5.645.942-SP, domiciliado em São Paulo-SP, na rua Carro Corá, nº. 914, bloco B, apto. 51, pelo preço de Cr\$ 444.080.- O Escrevente Autorizado

R.2 - Itanhaém, 17 de dezembro de 2001. Nos termos do r. Mandado de Registro de Penhora nº. 549/2001, extraído dos autos da Ação de Execução do Processo Trabalhista nº. 01.872/1998-7 CPE, no qual figuram entre partes, de um lado, como **exequente: IRACI MORAIS DE OLIVEIRA MOTA**, brasileira, do lar, RG. 19.939.569-X-SP, CPF. 111.030.818-37, casada no regime da comunhão parcial de bens com **MILTON FERREIRA MOTA**, domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Lago do Junco, 33, Bairro Pirituba, e de outro lado, como **executada: CSS QUALITY PRODUÇÕES E EDITORA LTDA**, na pessoa do sócio JOSÉ AILTON CRIPA, expedido em 21 de novembro de 2001, pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Amélia Maria de Lourdes S. Moreira Silva, da Junta de Itanhaém-SP, devidamente acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 08 de abril de 1999, pelo Oficial de Justiça designado, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel, que foi avaliado em R\$ 35.000,00, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 9.718,66, atualizado até 01/11/98. (As custas serão cobradas à final). O Escrevente Autorizado

R.3 - Itanhaém, 17 de abril de 2006. Nos termos da Certidão extraída dos autos nº 2.137/04, da ação Monitória convertida em Execução, promovida por CELIA VIEGAS NASSER, contra JOSÉ AILTON CRIPA, expedida em 16 de março de 2006, por Sonia Maria Artioli Teixeira, Escrivã-Diretora do 4º Ofício Cível da Comarca de Santo André, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel. Valor do Débito: R\$ 42.644,04. O Escrevente Autorizado

Av.4 - Itanhaém, 12 de março de 2008. Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado de Cancelamento de Penhora nº. 1.057/2007, expedido nos autos da Reclamação Trabalhista (Proc. nº. 01872-1998-064-15-00-7 CPEX), expedido em 19 de dezembro de 2007, pela Vara do

125151

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Sel. JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

Trabalho de Itanhaém-SP, para ficar constando o cancelamento do R.2 (penhora).

O Escrevente Autorizado [assinatura]

Av.5 - Itanhaém, 21 de julho de 2008.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado de Cancelamento de Inscrição de Registro de Penhora, expedido nos autos da ação Monitória (Proc. n.º. 2137/04), em 01 de junho de 2007, pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP, para ficar constando o cancelamento do R.3 (penhora).

O Escrevente Autorizado [assinatura]

Av.6 - Itanhaém, 30 de janeiro de 2009.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra de 12 de janeiro de 2009, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1080, pag. 127/129, para ficar constando que o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º. 138.086.006.0000.065283, conforme provou com a Ficha Cadastral Analítica, exercício 2009, expedida pela referida municipalidade.

O Escrevente Autorizado [assinatura]

R.7 - Itanhaém, 30 de janeiro de 2009.

Nos termos da Escritura referida na Av.6, os proprietários JOSÉ AILTON CRIPA e sua mulher DIVA APARECIDA BRAGHIROLI CRIPA (CPF. 525.475.238-68), já qualificados, venderam o imóvel a TADEU BRAGHIROLI CRIPA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, RG. 28.074.711-1-SP, CPF. 279.147.248-74, HELOISA BRAGHIROLI CRIPA, brasileira, solteira, maior, publicitária, RG. 43.669.871-7-SP, CPF. 297.437.848-02 e TAIS BRAGHIROLI CRIPA NASSER, brasileira, engenheira química, RG. 28.074.712-3-SP, CPF. 265.176.658-54, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALEXANDRE VIEGAS NASSER, brasileiro, publicitário, RG. 20.661.000-2-SP, CPF. 125.935.398-28, domiciliados na Rua dos Morrados, nº 394, Vila Val Paraíso - Santo André-SP, pelo preço de R\$ 42.644,04.

O Escrevente Autorizado [assinatura]

Av.8 - 125151 - Itanhaém, 18 de junho de 2018.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista Número de Ordem: 0009810920115150064, no qual figuram como Exequente: GUILHERME EDSON KAMARAD, CPF. 101.481.978-41 e como Executado: JOSE AILTON CRIPA, CPF. 224.652.608-63, emitida em 12 de junho de 2018, pela Vara do Trabalho de Itanhaém, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Comarca de Itanhaém-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 22/08/2012. Valor da Dívida: R\$ 1.000,00. Depositária: HELOISA BRAGHIROLI CRIPA. (A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo - arts. 790 e 792, CPC/2015). (Houve determinação de dispensa do depósito). (Protocolo n.º 465606 - 12/06/2018).

O Escrevente Autorizado [assinatura]

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR